



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/25022.89024-31

PROJETO DE LEI Nº DE 2025
(Do Sr. Jader Barbalho)

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estimular a doação de sangue em todo o país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), para estimular a doação de sangue em todo o país com o aumento de dias de folga remunerada ao empregado que a fizer.

Art. 2º O art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 473

.....

IV - por um dia, a cada 4 (quatro) meses de trabalho, em caso de nova doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Salvar vidas pode vir por meio de várias formas, mas nenhuma delas é tão simples quanto a doação de sangue. Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e, portanto, depende não só



da boa vontade de doadores, mas especialmente de campanhas de incentivo à doação.

Dados de 2022, do Ministério da Saúde, mostram que apenas 1,4% da população brasileira doa sangue, o que representa 14 pessoas a cada mil habitantes, com um total de 3.159.774 milhões de doações de sangue por ano no Sistema Único de Saúde (SUS).

Entretanto, é necessário estimular o aumento do número de doadores para manter os estoques de todo país regulares, sem risco de desabastecimento. Afinal, cada doação pode ajudar a salvar até quatro vidas.

Urgências e emergências, cirurgias de grande porte e tratamento de pessoas com doenças crônicas frequentemente necessitam de transfusão sanguínea.

A doação de sangue é um ato voluntário, altruísta e não remunerado. Para doar, é preciso ter entre 16 e 69 anos de idade, pesar no mínimo 50 kg, não ingerir álcool nas últimas 12 horas e estar em boas condições de saúde.

De acordo com a Fundação Hemocentro, o intervalo mínimo entre doações de sangue é de 60 dias para homens e 90 dias para mulheres. Entretanto, o ideal é que os homens façam a doação de sangue até quatro vezes e as mulheres até três vezes por ano.

Neste projeto de lei foi adotado que a cada 4 meses o empregado poderá ter uma folga remunerada se comprovar que fez a doação de sangue. A Consolidação das Leis do Trabalho permite, atualmente, apenas um dia de folga remunerada por ano para a doação de sangue comprovada.

Segundo o Ministério da Saúde, a importação de medicamentos e derivados de sangue para atender aos pacientes



SENADO FEDERAL

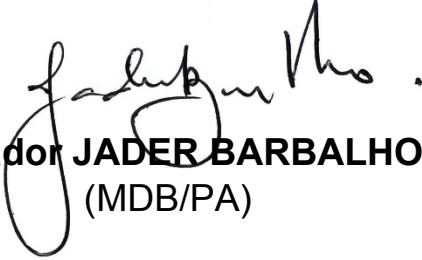
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

com hemofilia e outras doenças relacionadas à coagulação sanguínea, cuja assistência é ofertada 100% pelo SUS, supera R\$ 1,5 bilhão/ano.

Desta forma, é mais do que necessário estimular a doação de sangue para que o Brasil possa reduzir a sua dependência externa no setor de derivados do sangue e biotecnologia, ajudando não só a salvar vidas, mas também a melhorar a economia do país.

Devido a importância deste projeto de lei para o país e para os milhares de brasileiros que dependem do sangue e seus derivados para sobreviver, conto com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2025.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)